



LIVRO 3/13

LEI Nº 2.162, DE 20 DE JUNHO DE 1.989.

"Acresce inciso VI, ao artigo 2º, da Lei nº 1.559, de 30 de maio de 1.983".

Doutor ORLANDO FREIRE DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos parágrafos 2º e 5º do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I:

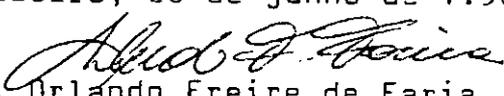
Artigo 1º - Fica acrescentado o seguinte inciso VI, ao artigo 2º da Lei nº 1.559, de 30 de maio de 1983:

"Artigo 2º - ...

VI - Rua Sebastião Portugal Vila Brasil.

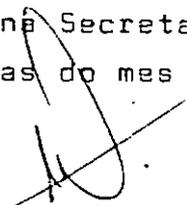
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de junho de 1.989.

  
Dr. Orlando Freire de Faria -.

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte dias do mes de junho de 1.989.

  
Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.